

ATA - PRESI/CRE/GACRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PLANO DE MÍDIA – REDISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - ELEIÇÕES GERAIS 2022 - ACRE - 1º TURNO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, às 16h10, pelo serviço de comunicação por vídeo *Zoom*, reuniram-se o Exmo. Desembargador Luís Vítório Camolez, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, servidores do TRE-AC, e os representantes de emissoras de rádio e televisão, bem como de partidos políticos, coligações e federações que registraram candidaturas nas Eleições de 2022, para elaborar novo **plano de mídia e realizar a redistribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita na rádio e na TV das Eleições 2022.**

A audiência foi transmitida ao vivo pelo canal do TRE-AC no *YouTube*, e permanece disponível no seguinte link: <https://youtu.be/6ExKxbqJNok>

Dando início aos trabalhos, o Exmo. Corregedor Eleitoral saudou os participantes e esclareceu que a Audiência Pública foi convocada com o objetivo de atender a recomendação da área técnica do Tribunal Superior Eleitoral, relativa aos efeitos da Emenda Constitucional nº 97/2017 - cláusula de barreira imposta aos partidos AGIR, DC, PCB, PCO, PMB, PMN, PRTB, PSTU e UP, em razão dos seus desempenhos nas Eleições 2018. Assim, as mencionadas agremiações partidárias não alcançaram o requisito estabelecido no art. 17, § 3º da Constituição Federal, e não dispõem de acesso ao tempo da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

Acerca da recomendação do TSE que ensejou a redistribuição do horário eleitoral, o Magistrado determinou que o servidor Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência e CRE, fizesse a leitura de certidão circunstanciada. Na sequência, foi relatado que, além do TRE do Acre, outros quatro Tribunais Regionais Eleitorais deverão realizar o mesmo procedimento: MS, PR, RJ e SP.

Na oportunidade, o Magistrado também comunicou que as tratativas – definição das emissoras, tipo/formato de mídias, prazos e formas de entrega do material de propaganda etc. – da audiência anterior, realizada em 16/08/2022, não seriam objeto de nova deliberação.

Ato contínuo, a Autoridade designou o mencionado servidor para dar prosseguimento à reunião, e as atividades foram desenvolvidas a partir do **sistema Horário Eleitoral** do TSE, sendo possível aos participantes visualizarem, em tempo real, as telas de cada etapa e respectiva ação/comando.

Ao realizar a operação *Importar Dados de Candidaturas* para o **cargo de Governador**, o sistema exibiu mensagem de alerta “*Os partidos em laranja estão com cláusula de barreira!*”, sendo listadas 5 (cinco) agremiações nessa condição, realçadas na cor laranja e desmarcadas: AGIR (36-AGIR), Democracia Cristã (27-DC), Partido da Mobilização Nacional (33-PMN), Partido da Mulher Brasileira (35-PMB) e Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (28-PRTB).

Situação idêntica foi verificada ao realizar a operação *Importar Dados de Candidaturas* para o **cargo de Senador**, apresentando-se 5 (cinco) partidos realçados na cor laranja (alcançados pela cláusula de barreira) e desmarcados: AGIR (36-AGIR), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (28-PRTB), Democracia Cristã (27-DC), Partido da Mobilização Nacional (33-PMN) e Partido da Mulher Brasileira (35-PMB).

Também foi destacada pelo sistema a situação de ‘dissidência partidária’ da Federação PSDB/CIDADANIA, cujo processo de registro de candidatura se encontra sob exame do relator. Nessa condição, a agremiação também aparece desmarcada para o procedimento de distribuição de tempo do horário eleitoral.

Na sequência, realizou-se a operação *Importar Dados de Candidaturas* para o **cargo de Deputado Federal**, resultando em 3 (três) partidos realçados na cor laranja (alcançados pela cláusula de barreira) e desmarcados: Partido da Causa Operária (29-PCO), Partido da Mobilização Nacional (33-PMN) e AGIR (36-AGIR).

Por derradeiro, realizou-se a operação *Importar Dados de Candidaturas* para o **cargo de Deputado Estadual**, apresentando-se 3 (três) partidos realçados na cor laranja (alcançados pela cláusula de barreira) e desmarcados: Democracia Cristã (27-DC), Partido da Mobilização Nacional (33-PMN) e AGIR (36-AGIR).

Em seguida, prosseguiu-se com as operações no sistema HE relativas à Propaganda em Rede e Inserções, e **o sorteio da ordem de veiculação da propaganda** das agremiações partidárias.

Na ocasião, o Sr. Wilson Rodrigues, representante da coligação 'Avançar Para Fazer Mais', manifestou-se pela dispensa de novo sorteio para definição da ordem de veiculação da propaganda, propondo que se mantivesse o ordenamento definido na audiência anterior, realizada em 16/08/2022.

Por sua vez, o advogado Odilardo Marques, representante da coligação 'Com a Força do Povo', sugeriu fosse realizado novo sorteio. Na sequência, outros representantes de partidos, inclusive integrantes das mencionadas coligações, também se manifestaram.

Por fim, o Corregedor Eleitoral decidiu pela realização de novo sorteio, esclarecendo que isso não acarretará prejuízo aos envolvidos, pois: *"Depois de sorteada a ordem de veiculação da propaganda em rede para o primeiro dia, a cada dia que se seguir, o partido político, a federação ou a coligação que veiculou sua propaganda em último lugar será o primeiro a apresentá-la no dia seguinte, apresentando-se as demais na ordem do sorteio"* (art. 55, § 7º, Res. TSE nº 23.610/2019).

Prosseguiu-se então com **o sorteio da ordem de veiculação da propaganda** das agremiações partidárias, e os **sorteios para a escolha da ordem de veiculação da propaganda** em rede de cada partido político, federação ou coligação **para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito - 26/08/2022**, utilizando-se plataforma online disponível na internet (www.sorteador.com.br), cujos resultados podem ser conferidos nos seguintes links: Governador (<https://resulta.do/V8ecwlf0VEa3X>); Senador (https://resulta.do/_y7n5O3cxnNBt), Deputado Federal (<https://resulta.do/2MJsmxr70bzH1>) e Deputado Estadual (<https://resulta.do/EyAcfJpKi2fge>).

A geração de todos os documentos no sistema Horário Eleitoral e o sorteio da ordem de veiculação no referido site foi acompanhada pelos participantes, que tomaram conhecimento do tempo destinado a cada partido/federação/coligação, resultando nos seguintes relatórios, compartilhados em tempo real, na plataforma Zoom, com todos presentes:

Propaganda em REDE | Rádio e Televisão

- ORDENAÇÃO/ORDEM DE VEICULAÇÃO [por cargo]: 4 arquivos.
- DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO [por cargo]: 4 arquivos.
- ESCALA HORÁRIA | Rádio [todos os cargos]: 1 arquivo.
- ESCALA HORÁRIA | Televisão [todos os cargos]: 1 arquivo.
- ESCALA HORÁRIA | Rádio e TV [todos os cargos]: 1 arquivo.

Destinação das SOBRAS de INSERÇÕES

A distribuição das inserções efetuada pelo sistema HE resultou em sobras para os seguintes cargos:

- Governador: 3 (três) sobras. Decidiu-se pela distribuição à agremiação com menor quantidade: Federação PSOL/REDE.
- Senador: 3 (três) sobras. Adotou-se o critério aplicado ao cargo anterior, e as sobras de inserção foram destinadas à Federação PSOL/REDE.
- Deputado Federal: 5 (cinco) sobras. Deliberou-se pela distribuição de uma inserção para as seguintes agremiações: Partido Social Cristão (20-PSC); Federação PSOL/REDE; Solidariedade (77-SOLIDARIEDADE); Patriota (51-PATRIOTA) e Partido Republicano da Ordem Social (90-PROS).
- Deputado Estadual: 8 (oito) sobras. De igual modo, decidiu-se pela distribuição de uma sobra para cada um dos seguintes partidos: Podemos (19-PODE); Partido Social Democrático (55-PSD); Partido Social Cristão (20-PSC); Partido Republicano da Ordem Social (90-PROS); Patriota (51-PATRIOTA); Federação PSOL/REDE; REPUBLICANOS (10-REPUBLICANOS) e Solidariedade (77-SOLIDARIEDADE).

Propaganda em INSERÇÕES | Rádio e Televisão

- DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO [por cargo]: 4 arquivos.
- DISTRIBUIÇÃO GERAL [por cargo]: 4 arquivos.
- DISTRIBUIÇÃO DE INSERÇÕES [por cargo]: 4 arquivos.
- PROGRAMAÇÃO POR DIA [todos os cargos]: 1 arquivo.

Reiterou-se aos participantes que todos os relatórios seguem anexados a esta Ata e serão disponibilizados no item correspondente ao Horário Eleitoral do Portal das Eleições 2022, disponível no site do TRE-AC: <https://www.tre-ac.jus.br/eleicoes/Eleicoes-2022/>

De igual modo, enfatizou-se a necessidade de observância das tratativas – definição das emissoras, tipo/formato de mídias, prazos e formas de entrega do material de propaganda etc. – da audiência anterior, realizada em 16/08/2022.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40 foi encerrada a audiência pública. Eu, Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei a presente ata, assinada pelo Exmo. Desembargador Luís Vitório Camolez, Vice-Presidente e Corregedor do TRE do Acre.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/08/2022, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523392** e o código CRC **C01CC329**.